

NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE NAMING E ASSOCIAÇÃO DE MARCA
Festas de São João e da Cidade 2026

Artigo 1.º

Objeto

1. As presentes normas definem o procedimento de atribuição de direitos de naming e de associação de marca às Festas de São João e da Cidade 2026, promovidas pelo Município do Entroncamento.
2. O modelo visa reforçar o financiamento do evento, promover o envolvimento do tecido empresarial e valorizar a projeção institucional das festas.

Artigo 2.º

Modelo de Patrocínios

1. O procedimento contempla os seguintes níveis de associação de marca:
 - a) Naming Sponsor;
 - b) Parceiros Oficiais.
2. É admitida a atribuição de um único Naming Sponsor e até ao máximo de quatro Parceiros Oficiais.

Artigo 3.º

Naming Sponsor

1. O nível de Naming Sponsor corresponde ao patrocínio de maior relevância, com associação global ao evento.
2. O valor base mínimo de proposta é fixado em 15.000 €.
3. A atribuição será efetuada à proposta de maior valor apresentada.
4. Caso a proposta vencedora seja de valor igual ou superior a 30.000 €, o Município reconhece ao Naming Sponsor o direito de manutenção desse estatuto para a edição seguinte, pelo mesmo valor, mediante manifestação de interesse, sem necessidade de novo procedimento.

Artigo 4.º

Direitos do Naming Sponsor

O Naming Sponsor beneficia dos seguintes direitos:

1. Naming

- Associação ao nome do evento, com a designação:
 - a) “Festas de São João e da Cidade – powered by [Marca]”
 - ou
 - b) “Festas de São João e da Cidade by [Marca]”

2. Visibilidade institucional

- Logótipo em posição de destaque em:
 - cartazes oficiais;
 - programa;
 - suportes digitais e redes sociais;
- Referência destacada em comunicação institucional e promocional.

3. Visibilidade reforçada

- Presença com elevada frequência nos ecrãs gigantes do evento;
- Destaque nos palcos principais;
- Divulgação da marca na rede Multibanco (SIBS), na área do concelho, através de campanha promovida pelo Município, condicionada à viabilidade técnica e contratual.

4. Integração no evento

- Associação à:
 - abertura oficial das festas;
 - noite de São João;
 - fogo de artifício.

5. Ativação de marca

- Espaço privilegiado no recinto para ações promocionais;
- Possibilidade de dinamização de campanhas e ações de ativação de marca junto do público, da exclusiva responsabilidade do parceiro, dependendo de prévia aprovação do Município e do cumprimento das normas aplicáveis ao evento, designadamente em matéria de segurança, ocupação de espaço e horários.

6. Experiência institucional

- Possibilidade de acesso a momentos exclusivos com artistas (meet & greet), quando operacionalmente viável.

Artigo 5.º

Parceiros Oficiais

1. O nível de Parceiros Oficiais destina-se à participação de múltiplas entidades.
2. O valor de participação é fixado em 7.500€.
3. O Município poderá admitir até 4 parceiros.
4. Todos os Parceiros Oficiais beneficiam de direitos iguais.

Artigo 6.º

Direitos dos Parceiros Oficiais

Os Parceiros Oficiais beneficiam dos seguintes direitos:

- Designação de:

“Parceiro Oficial das Festas de São João e da Cidade”

- Presença do logótipo:
 - em cartazes (zona secundária);
 - no programa oficial;
 - nos suportes digitais, em conjunto com os restantes parceiros;
- Presença nos ecrãs gigantes (frequência média);
- Presença nos palcos (zona partilhada);
- Espaço para stand promocional no recinto;
- Inclusão em ações de comunicação institucional.

Artigo 7.º

Patrocínios Específicos

1. Caso não seja atribuído o nível de Naming Sponsor, ou sempre que o Município o entenda adequado, poderão ser promovidos patrocínios específicos associados a componentes concretas do evento.
2. Estes podem incluir, designadamente:
 - Fogo de artifício;
 - Momentos específicos do programa;
 - Nomeação de noites do evento;
 - Designação do palco Cidade e do Palco Praça
 - Outras iniciativas, espaços ou ativações que venham a integrar o programa das festas.

As condições específicas de cada patrocínio serão definidas pelo Município.

Artigo 8.º

Apresentação de Propostas

1. As propostas devem:
 - indicar o nível de participação;
 - identificar a entidade proponente;
 - indicar o valor proposto
2. Cada entidade pode apresentar proposta para mais do que um nível, não sendo cumuláveis os direitos atribuídos.
3. As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, válida;
 - b) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, válida.

Artigo 9.º

Modo de apresentação e abertura das propostas

1. As propostas devem ser apresentadas em carta fechada, devidamente identificada no exterior com a menção:
“Proposta – Naming e Associação de Marca – Festas de São João e da Cidade 2026”.
2. As propostas devem dar entrada nos serviços do Município até à data-limite fixada no aviso público.
3. A abertura das propostas será efetuada em ato público, a realizar em data e hora a definir no Aviso Público, nas instalações do Município do Entroncamento.
4. Ao ato público poderão assistir os representantes das entidades concorrentes.
5. No ato público proceder-se-á à verificação das propostas apresentadas e à leitura dos valores propostos.
6. A decisão de adjudicação será comunicada, por escrito, às entidades concorrentes no prazo máximo de 10 dias úteis após a realização do ato público de abertura das propostas.

Artigo 10.º

Critérios de Atribuição

1. Naming Sponsor - atribuição à proposta de maior valor, sem prejuízo do disposto no presente regulamento
2. Parceiro Oficial - admissão das propostas que cumpram o valor definido, até ao limite máximo de 4

3. O Município reserva-se o direito de não adjudicar à proposta de maior valor caso esta não salvguarde o interesse institucional, reputacional ou estratégico do evento.
4. As entidades concorrentes poderão ser excluídas quando a natureza da sua atividade:
 - a) seja conflituante com obrigações e contratos que tenham sido previamente assumidos pelo Município do Entroncamento;
 - b) seja desadequada à preservação imagem institucional do Município do Entroncamento
5. Caso o número de candidatos a Parceiro Oficial seja superior ao máximo estabelecido, o desempate será efetuado por sorteio, a realizar na presença de ambos ou de seus representantes, em condições que garantam a sua imparcialidade e transparência.

Artigo 11.º

Obrigações dos Parceiros

1. São obrigações das entidades selecionadas:
 - a) efetuar o pagamento no prazo definido pelo Município do Entroncamento;
 - b) respeitar a imagem institucional do Município do Entroncamento;
 - c) devem cumprir as regras, locais e horários para montagens dos locais lhes sejam destinados;
 - d) respeitar toda a legislação vigente e normas aplicáveis;
 - e) ficam obrigados a sujeitar-se a ações de avaliação e supervisão que o Município do Entroncamento ou outras entidades com legitimidade para o efeito, entendam dever fazer durante a montagem e período do evento.
 - f) devem abster-se de expor materiais fora dos espaços que lhe sejam atribuídos, assim como qualquer tipo de publicidade, que não conste das presentes normas ou tenha sido validado previamente pelos Serviços do Município, devolvendo os espaços limpos após o evento
2. O incumprimento das obrigações poderá determinar a exclusão da entidade e a perda dos direitos atribuídos, sem direito a reembolso

Artigo 12.º

Disposições Financeiras

1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 10 dias após a adjudicação.
2. Algumas ações de comunicação, designadamente campanhas publicitárias, poderão ser promovidas diretamente pelo Município, encontrando-se o respetivo custo integrado na estratégia global do evento.

Artigo 13.º

Disposições Finais

1. O Município reserva-se o direito de:
 - recusar propostas que considere desadequadas;
 - não atribuir qualquer das modalidades;
 - interpretar e decidir sobre situações omissas.
2. As presentes normas entram em vigor após aprovação pelo órgão competente.

Normas aprovadas em reunião de Câmara do dia 27 de abril de 2026

Entroncamento, 30 de abril de 2026

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I – QUADRO DE BENEFÍCIOS

Benefícios	Naming Sponsor	Parceiros Oficiais
Naming do evento	✓ “powered by [Marca]”	✗
Destaque institucional	Elevado (posição dominante)	Médio (em conjunto)
Cartazes e programa	Destaque principal	Presença secundária
Redes sociais	Destaque + conteúdos dedicados	Conteúdos conjuntos
Ecrãs gigantes	Alta frequência	Frequência média
Palcos	Destaque principal	Presença partilhada
Campanha Multibanco (SIBS)	✓ (condicionada)	✗
Abertura oficial	✓	✗
Noite de São João	✓	✗
Fogo de artifício	✓	✗
Stand no recinto	Localização privilegiada	Localização standard
Ativações de marca	✓ (mediante aprovação)	✓ (mediante aprovação)
Convites institucionais	✓	Opcional
Meet & greet com artistas	✓ (quando viável)	✗
Exclusividade de destaque	✓	✗

ANEXO II – Formulário de Candidatura

**Atribuição de Direitos de Naming e Associação de Marca
Festas de São João e da Cidade 2026**

1. Identificação da Entidade

Campo	Informação
Denominação Social:	
NIPC:	
Morada da Sede:	
Código Postal / Localidade:	
Contacto Telefónico:	
E-mail:	

2. Representante da Entidade

Campo	Informação
Nome:	
Cargo/Função:	
Contacto Direto:	

3. Nível de Participação Pretendido

Opção	Seleção
Naming Sponsor	<input type="checkbox"/>
Parceiro Oficial	<input type="checkbox"/>

4. Proposta Financeira

Modalidade	Informação
Naming Sponsor – Valor proposto (€)	
Parceiro Oficial – Valor fixo (7.500 €)	<input type="checkbox"/> Aceito

5. Descrição da Proposta (Opcional)

6. Declaração

Declaração

Declaro, sob compromisso de honra, que:

- Tomei conhecimento e aceito integralmente as Normas de Participação;
- A entidade reúne as condições legais para o efeito;
- Comprometo-me a cumprir as obrigações decorrentes da eventual atribuição;
- As ações promocionais serão da responsabilidade da entidade e sujeitas a aprovação do Município.

7. Documentos a Anexar (obrigatórios)

Documento	Entregue
Certidão de não dívida à Autoridade Tributária	<input type="checkbox"/>
Certidão de não dívida à Segurança Social	<input type="checkbox"/>

8. Assinatura

- Data: ____ / ____ / 2026
- Assinatura do Representante Legal: